



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2211

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



26 de fevereiro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Mais de mil pessoas buscam por uma vaga nos cursos oferecidos gratuitamente pela Uniten



A Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócio (Uniten), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda (Sedetter), recebeu nesta segunda-feira (23), mais de mil pessoas interessadas nos cursos que serão oferecidos gratuitamente para a população. Foram oferecidas 225 vagas para os nove cursos disponibilizados que terão início na segunda semana de março.

As filas em frente à Uniten começaram a ser formadas ainda durante a madrugada por centenas de pessoas que procuram uma qualificação profissional e, assim, disputar uma vaga no mercado de trabalho. Outros que fizeram o cadastramento nos cursos já estão empregados, mas querem melhorar a qualificação.

Para facilitar o andamento das inscrições, as pessoas foram atendidas por ordem de chegada, utilizando senhas que foram disponibilizadas pela Sedetter. Como o número de candidatos foi maior em relação às vagas, foram feitas listas de espera. Esses candidatos da suplência serão chamados à medida que houver desistência.

Os cursos oferecidos foram: Assistente de Cozinha, Auxiliar de Mecânico de Motos, Barbearia, Cuidador de Idosos, Eletricista Residencial, Libras Básico, Logística, Manicure/Pedicure e Recepcionista.

Outros cursos com inscrições abertas

A Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios (Uniten) também está com

inscrições abertas para cinco outros cursos que serão realizados em parceria com o Instituto Federal de São Paulo (IFSP) campus Sorocaba. As inscrições foram abertas na semana passada e vão até o dia 28 de fevereiro. A lista com os nomes será divulgada no dia 6 de março. Dos cursos oferecidos, apenas um deles – ‘Inclusão digital para terceira idade’ -, pede que as inscrições sejam feitas pessoalmente.

Para os cursos ‘Desperte sua criatividade’, ‘Práticas Pedagógicas inclusivas apoiadas pelas tecnologias digitais’, ‘Ciências Humanas e suas tecnologias para ENEM’ e Oficina de papel machê: proposta didático pedagógica para contação de histórias’, as inscrições deverão ser feitas pela internet no link: www.sor.ifsp.edu.br. Receberão os certificados os alunos que cumprirem no mínimo 75% das aulas.

Sobre a Uniten

A Uniten promove cursos gratuitos de qualificação profissional por meio de parcerias com instituições, que visam requalificar o trabalhador para o mercado de trabalho, priorizando a distribuição de vagas àqueles que se encontram desempregados. Está localizada à Avenida General Osório, 1.840, Vila Barão e as informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3316-1666.

Mais informações: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/mais-de-mil-pessoas-buscam-por-uma-vaga/>

ATIVIDADES DO CARNAZEN NO CAMPOLIM

Divulgação / SECOM



Como alternativa à folia do Carnaval, a Prefeitura de Sorocaba promoverá na próxima terça-feira (5), das 9h às 17h, o CarnaZen no Parque “Carlos Alberto de Souza”, no Campolim. O evento é gratuito e vai oferecer atrações, oficinas, palestras e rodas de conversa.

Durante todo o dia, serão realizadas diversas atividades, como meditação, massagem, dança circular e reiki. Além disso, o Parque “Carlos Alberto de Souza” será palco de apresentações de músicas indianas e de um musical realizado com harpa.

Mais informações podem ser obtidas até sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3212.8170. Programação do CarnaZen: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/carnazen-levara-atividades-de-bem-estar-gratuitas-ao-campolim/>

OFICINA DE DOBRADURA PARA CRIANÇAS

Divulgação / SECOM



A Biblioteca Infantil Municipal “Renato Sêneca de Sá Fleury” vai oferecer nesta quarta-feira (27), das 9h às 10h e das 14h às 15h, uma oficina gratuita de dobradura e contação de história a crianças de 6 a 12 anos de idade, com a arte educadora Paula Cristina Minatogawa.

Realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), a atividade tem como objetivo ensinar as crianças a construírem figuras e formas utilizando a técnica do origami e incentivar o hábito da leitura e o desenvolvimento da criatividade dos participantes.

Utilizando técnicas da dobradura em papel, os participantes, ouvem, leem e aprendem a confeccionar diferentes figuras. Ao final, o músico e compositor Beto Costa apresenta e canta junto com as crianças músicas especialmente selecionadas para o encontro.

Não há necessidade de inscrição prévia. São oferecidas 20 vagas por turma. A Biblioteca Infantil fica na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3231.5723.

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU nº 18, de 22 de Fevereiro de 2019

(Dispõe sobre a nomeação de servidores e membros da sociedade civil para composição da Comissão de Trabalho Mista que irá discutir e acompanhar a implementação dos artigos 26A e 79B da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, e dá outras providências.)

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Trabalho Mista, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Gilmar Felipe Piccin de Lima
Gestor de Desenvolvimento Educacional
Suplentes: Marina Benitez Flório Fagundes
Gestora de Desenvolvimento Educacional
Sonia Maria Manetta Cobianni de Oliveira
Gestora de Desenvolvimento Educacional

II – Representantes dos Diretores de Escola:

Titular: Roberto Martinez
E.M. Profª Genny Kalil Milego
Suplente: Raquel Proença Branco Ruiz
CEI 95 “Jornalista Angela Martins Vieira”

III – Representantes dos Orientadores Pedagógicos:

Titular: Jéssica Correa Vieira
E.M. “Luiz Almeida Marins”
Suplente: Selma Salerno
E.M. “José Mendes”

IV – Representantes dos Professores:

Titular: Ana Paula Libório Arruda
E.M. “Dr. Getúlio Vargas”
Suplente: Bruna Panabianchi
CEI 84. “Osmar de Almeida”

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marilda Aparecida Corrêa
Suplente: Odirllei Botelho da Silva

VI – Representantes da SECID – Secretaria da Cidadania e Participação Popular:

Titular: Joana D’Arc de Almeida
Suplente: Franciele Alves Pereira

VII – Representantes da UNISO- Universidade de Sorocaba:

Titular: Ana Maria Souza Mendes

VIII – Representantes da Faculdade Anhanguera:

Titular: Solange Aparecida da Silva Brito

Suplente: Felipe Sanches Stark

IX – Representantes da UFSCAR- Universidade Federal de São Carlos- Campus Sorocaba:

Titular: Rosana Batista Monteiro
Suplente: Lurdes de Fátima Bezerra Carril

X – Representantes do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra:

Titular: Leandro Nunes Lial
Suplente: José Marcos de Oliveira

XI – Representantes da UNEGRO- União de Negros pela Igualdade:

Titular: Juliana Ferreira Coiti
Suplente: Maria Tereza Ferreira

XII – Representantes de Religiões de Matriz Africana:

Titular: Vanessa Cristiana Bernardo
Suplente: Ana Maria Tonon Pareschi Herrerias

Art. 2º – A Comissão de Trabalho Mista irá discutir e acompanhar a implementação dos artigos 26A e 79B da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 15/2019

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, após análise da documentação e diligência realizada no estabelecimento de ensino, pela comissão de supervisores de ensino nomeada pela portaria SEDU/GS nº 21/2018, resolve pelo indeferimento do pedido de autorização de funcionamento junto ao “Colégio Mundo do Saber”, localizado à Rua Alameda dos Insidiuns, 348, Jd. Simus, Sorocaba/SP, sendo mantida por “Evelise Cristina Ferreira Eireli -ME”, CNPJ: 26.085.710/0001-55 (Processo nº 2018/010.555-3).

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 16/2019

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008 à vista do que consta do Processo nº 2013/034.084-7, expede a seguinte instrução:

Torna-se pública a alteração de razão social da Escola de Educação Infantil “Meu Jardim”, para Escola de Educação Infantil “Promessas” localizada a Rua Luiz Paes de Almeida, 11 – Vila Hortênciã – Sorocaba/SP, CNPJ: 29.555.317/0001-76 sendo mantida por “Thais Ieric Rocha”

Designa os Supervisores de Ensino Ana Rosa Rezende RG.: 15.936.380-9, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8 e Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara RG.: 17.007-907 para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de mudança de denominação, mantenedor e endereço da “Escola de Educação Infantil Meu Jardim”.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SEDU

Secretaria da Educação

HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa o Regimento Escolar da Escola Municipal "Professor José Osório de Campos Maia e Almeida".

Sorocaba, 14 de Fevereiro de 2019.

André Luis de Jesus Gomes

Secretaria da Educação

SERPOSecretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras**EDITAL Nº 06/2019**

A Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, através da Seção de Administração de Cemitérios, torna público que a sepultura abaixo relacionada do Cemitério da Saudade, encontram-se em estado de abandono e/ou ruína, pondo em risco iminente à segurança, à estabilidade e salubridade do local, necessitando de reformas urgentes, conforme estabelece a legislação municipal vigente, Lei nº 5.271 de 21 de Novembro de 1996 em seu artigo 108:

QUADRA	SEPULTURA	CHAPA	PROPRIETARIO
05	362	6975	JOSE DE MENESES

Os proprietários e/ou herdeiros das sepulturas relacionadas, ficam notificados a partir da data de publicação deste edital, no prazo de trinta dias (30), a procederem à conservação e os reparos necessários para a manutenção do asseio, segurança e salubridade do cemitério, conforme previsto no artigo 108 § 3º da Lei Municipal nº 5271/1996.

Findo o prazo estabelecido acima, sem que os titulares das concessões ou seus herdeiros legais tenham procedido as obras de reparação, as concessões reverterão ao patrimônio municipal, conforme previsto no artigo 108 § 5º da Lei Municipal nº 5271/1996.

Sorocaba, 25 de Fevereiro de 2019.

Luciano Boza
Chefe da Seção da Administração de Cemitérios

Fábio Moreira Pilão
Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA SES Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Acompanhamento de Execução de Contratos da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, nos termos do Decreto nº 23.827 de 22 de Junho de 2018).

Marina Elaine Pereira, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Acompanhamento de Execução de Contratos da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, criada através do Decreto nº 23.827 de 22 de Junho de 2018, a ser composta por:

1. Gisele Iajuc Fiel – Titular;
2. Carolyn Nunes Muniz de Andrade – Titular;
3. Tatiane de Jesus Mome Reche – Titular;
4. Ari Avilez – Titular;
5. Jesiel Pontes de Oliveira – Titular;
6. Fabiano Alves de Brito – Suplente;
7. Lucio Roberto de Oliveira das Neves – Suplente

Art. 2º Fica designado como presidente da Comissão Fabiano Alves de Brito.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SES nº 03, de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Torpeiros, em 21 de Fevereiro de 2.019, 365º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira

Secretária da Saúde

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 004/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial PP nº 004/19 - CPL nº 697/18 – Licitação, do Tipo "Menor Preço", Destinada a Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado, está disponível no site www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 13/03/19 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 25 de fevereiro 2019.

Wagner Viotto de Souza

Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**

1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**

2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**

1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Senhora LUCIA SENIS, Agente de Apoio Legislativo, referência 10, tem direito ao adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquirido em fevereiro/2019, conforme consta dos registros funcionais da funcionária, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 059/2019**(Dispõe sobre nomeação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Janete Garcia Kanaoka, RG nº 12.422.413-1, para exercer a partir de 21/02/2019 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**PREGÃO N.º 04/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame (lote 1) para a empresa Auto Posto Independência Sorocaba Ltda., nos termos do processo do Pregão n.º 04/2019, destinado ao fornecimento parcelado de combustíveis.

SELIC

Secretaria de Licitações
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 1270/2013
 Contrato: SIM nº 595/2013
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 292/2013
 Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AUTOCLAVES DA SECRETARIA DA SAÚDE
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: DAPROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/12/2013, prorrogado excepcionalmente por 30 (trinta) dias, a partir de 13/12/2018 até 11/01/2019, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93, bem como concedidos os seguintes reajustes, conforme artigo 65, §8 da Lei 8.666/93, e cláusula con-tratual nº 6.10: Base/2013 (índices de nov./2013 e nov.2014), aplicado de dez./2014 a dez./2015 – 5,57%; Base/2014 (índices de nov./2013 a nov.2015), aplicado de dez./2015 a dez./2016 – 16,65%; Base/2015 (índices de nov./2013 a nov.2016), aplicado de dez./2016 a dez./2017 – 24,40%; Ba-se/2016 (índices de nov./2013 a nov.2017), aplicado de dez./2017 a dez./2018 – 27,44%.
 Valor: R\$ 6.117,12
 Luciana Medeiros
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1147/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 227/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL, A UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR ZONA NORTE E A UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR ZONA OESTE – VERBA FEDERAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 VALOR: 13.444,96 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.34.10.301.1001.2113
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PA nº. 2019/002.539-5. OBJETO: adesão anual ao sistema ISIS (Internacional Species Information System) de controle de dados dos animais do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, nos termos do artigo 26 da mesma lei. Contratada: Internacional Species Information System – ISIS.
 JESSÉ LOURES DE MORAES
 SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

(Processo nº 23.759/2003)

DECRETO Nº 24.623, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre retificação do Decreto nº 24.216, de 1 de novembro de 2018, que dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em AEIS do Jardim Nova Esperança III).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o item 3, inciso II do artigo 3º do Decreto nº 24.216, de 1 de novembro de 2018, que dispõe da indicação da Quadra 02, Lote 43, em favor de Erivelton Vieira de Carvalho e Irene da Silva Brito, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

II – Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área III:

...

3	23.759/2003	02	41	Erivelton Vieira de Carvalho Irene da Silva Brito
---	-------------	----	----	--

...” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 24.216, de 1 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.630/2017)**DECRETO Nº 24.622, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.164, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.164, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal a Sra. DANIELA APARECIDA DE LIMA FERREIRA BRUNE, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.630/2017.
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 11.489/2018)
DECRETO Nº 24.624, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre o fechamento do Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELLE” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 4.438, de 16 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento do Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELLE”, situado à Av. Francisco Roldão Sanches (antiga Estrada da Serrinha) – Área A-3A, Passa Três ou Pitás – Brigadeiro Tobias, Sorocaba – São Paulo.

Art. 2º Fica permitido o uso dos bens públicos municipais abaixo descritos e caracterizados, ao Loteamento mencionado no artigo anterior, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.489/2019, a saber:

I - Área Institucional II (SAAE): 1.560,62 m²;

II - Área Institucional III (SAAE): 926,80 m²;

III - Área Verde I: 21.811,45 m²;

IV - Área Verde II: 46.881,17 m²;

V - Sistema Viário: 26.661,75 m².

Art. 3º O Loteamento poderá utilizar os bens públicos municipais apenas para a destinação específica de cada um deles, conforme prevista no artigo anterior.

Art. 4º O Loteamento, através de seus representantes, assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter os bens públicos municipais limpos e conservados, defendendo-os de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.575/2017)
DECRETO Nº 24.625, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2017/2021, conforme disposto na Lei nº 8.627, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município, revoga expressamente os decretos nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018, nº 23.735, de 23 de maio de 2018 e nº 24.082, de 19 de setembro de 2018 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pelo § 1º do artigo 21 da Lei nº 8.627 de 4 de dezembro de 2008, com suas alterações, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como representantes do Poder Público, para o mandato 2017/2021, os seguintes servidores públicos:

I - Secretária do Gabinete Central – SGC:

a) Titular: Roberto Carvajal Oliveira;

b) Suplente: Vitor Christofani Orejana;

II - Secretaria de Cultura – SECULT:

a) Titular: Gisele Aparecida Sabino Ribeiro;

b) Suplente: André Mascarenhas;

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda – SEDETER;

a) Titular: José Luiz Rossi;

b) Suplente: Erasmo Moreira de Almeida;

IV - Secretaria da Educação – SEDU:

a) Titular: Francine Alessandra Gracia Menna;

b) Suplente: Marina Benitez Florio Fagundes;

V - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo:

a) Titular: Elaine Cristina da Silva;

b) Suplente: Eberson Antonio Silva Coelho;

VI - Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES:

a) Titular: Roberto Marques Vieira;

b) Suplente: Maria Cassiane de Souza;

VII - Secretaria da Saúde – SES:

a) Titular: Lidiane Hernandes Lemos;

b) Suplente: Maria Augusta de Oliveira;

VIII - Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS:

a) Titular: Angélica Lacerda Cardoso;

b) Suplente: Leonardo Domingues Nascimento;

c) Titular: Fernanda Cristina de Meira;

d) Suplente: Jefferson Sérgio Calixto.

Art. 2º Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes do CIESP - Centro de Indústrias do Estado de São Paulo e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, para o mandato 2017/2021, os seguintes cidadãos:

I - Centro de Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP:

a) Titular: José Ricardo Valio;

b) Suplente: Eva Alexandra Corrêa Paulino;

II - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Juliana Tozzi Corrêa;

b) Suplente: Bruna Devisate Rodrigues.

Art. 3º Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes da Sociedade Civil, para o mandato 2017/2021, os seguintes cidadãos:

a) Titular: Lucilene Zanetti;

b) Suplente: Érika Ariadine de Almeida Pires;

c) Titular: Ana Lúcia Gardenal Beranger;

d) Suplente: Maria da Conceição N. Santos;

e) Titular: Lidiane Asperti de O. Queiroz;

f) Suplente: Regina Célia de Barros Humaytá;

g) Titular: Sara Araceli de Carvalho;

h) Suplente: Antonio Celso do Amaral Silva;

i) Titular: Vanessa Cristina Machado;

j) Titular: Jane de Araújo Lima;

k) Titular: Priscila Sanches Almeida.

Art. 4º As nomeações decorrentes do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os decretos nºs 23.403, de 16 de janeiro de 2018, 23.735, de 22 de maio de 2018 e 24.082, de 19 de setembro de 2018, constantes do Processo Administrativo nº 10.575/2017.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

CÍNTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.390/2018)
DECRETO Nº 24.626, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 24.454, de 4 de janeiro de 2019, sobre a concessão de isenções fiscais à Empresa RODOJUN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação correlata, em especial o Decreto nº 24.454, de 4 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de isenções fiscais à RODOJUN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. e dá outras providências, CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa RODOJUN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. nos autos do Processo Administrativo nº 17.390/2018;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER e da Secretaria da Fazenda, que analisaram o pedido de atualização da razão social da Empresa e seu excepcional interesse na instalação da empresa no Município de Sorocaba; e CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação da atividade,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.454, de 4 de janeiro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos termos do artigo 5º, inciso “1” e § 3º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 11.186, de

DECRETOS

29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 76.33.46.0014.01.000, onde se encontra instalada a unidade da Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do exercício de 2018 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.” (NR)

Art. 2º Os benefícios e prazos concedidos, respectivamente à inscrição municipal e inscrição cadastral, ficam mantidos conforme Decreto nº 24.454, de 4 de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.673/2018)

DECRETO Nº 24.627, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre a normatização para gozo de folgas referentes à prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais e municipais por parte do funcionalismo público municipal e das outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o gozo das folgas relativas à prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, municipais, plebiscitos ou referendos por parte do funcionalismo público municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais que forem convocados e efetivamente prestarem

serviços à Justiça Eleitoral terão direito à dispensa do trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, relativa ao dobro dos dias em que estiveram convocados, conforme previsto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997.

§ 1º Para gozo das folgas mencionadas no caput deste artigo, seja de maneira consecutiva ou interpolada, os servidores deverão observar as seguintes condições:

I – possuir vínculo empregatício ativo com a Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional na(s) data(s) da prestação dos serviços à Justiça Eleitoral;

II – solicitar à chefia imediata o gozo da(s) folga(s) com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cabendo a esta autorizar ou não a ausência do servidor, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços no local de trabalho;

III – havendo autorização da chefia para o gozo da(s) folga(s), entregar à mesma a(s) declaração(ões) emitida(s) pela Justiça Eleitoral que comprove(m) a efetiva prestação dos serviços;

IV – a entrega da(s) declaração(ões) citada(s) no inciso III à chefia deverá ocorrer até 2 (dois) dias úteis antes do gozo da(s) folga(s).

§ 2º As declarações citadas no inciso III deste artigo deverão ser anexadas à frequência mensal contendo no verso as datas em que as folgas foram utilizadas.

Art. 2º Todas as folgas relativas à prestação de serviços à Justiça Eleitoral deverão, obrigatoriamente, ser gozadas até a véspera da realização do 1º turno das eleições subsequentes, sejam municipais ou gerais.

§ 1º As folgas relativas à prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas eleições ocorridas até o ano de 2018 deverão ser gozadas até a véspera do 1º turno das eleições municipais em 2020.

§ 2º As folgas não gozadas dentro dos prazos previstos neste artigo não serão, em nenhuma hipótese, convertidas em banco de horas ou pecúnia, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância do referido prazo.

Art. 3º Servidores ocupantes de cargos de confiança que forem convocados para prestar serviços à Justiça Eleitoral na composição da mesa receptora de votos devem solicitar sua dispensa em observância ao exposto no artigo 120 da Lei Federal nº 4.737/1965.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MOSQUITO BOM

É MOSQUITO MORTO.



AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

VEJA EM SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO



**Prefeitura de
SOROCABA**

MUITO MAIS POR SOROCABA